

INSCREVA-SE VIA SYMPLA

FAÇA PARTE DE MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO

PCH CGH
ÁGUA

24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PCHS E CGHS

ABRAPCH

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

LOTE PROMOCIONAL ATÉ 31/12
ASSOCIADOS TEM DESCONTOS

LIMPA

RESERVATÓRIO

18 DE DEZEMBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

SEGURANÇA

LAZER

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
E PLANEJAMENTO

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.034, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo 1º, inciso VI, da Portaria MME n. 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto n. 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME n. 416, de 1º de setembro de 2015, e o que consta no Processo n. 48360.000248/2025-74, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo I da presente Portaria, os novos montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas de que trata o art. 1º, inciso I, da Portaria MME n. 416, de 1º de setembro de 2015.

§ 1º Os montantes de garantia física das Usinas Eólicas constantes do Anexo I são determinados nos Pontos de Medição Individuais - PMI das Usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo I poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Ficam revogados os montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas na forma do Anexo II da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

ANEXO I

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DAS USINAS EÓICAS DEFINIDAS NO PMI

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	GF _{revisada} (MWmed)
EOL.CV.RN.049664-2.01	Ventos de São Rafael 01	33,4
EOL.CV.RN.049665-0.01	Ventos de São Rafael 02	33,0
EOL.CV.RN.049666-9.01	Ventos de São Rafael 03	32,7
EOL.CV.RN.049667-7.01	Ventos de São Rafael 04	33,3
EOL.CV.RN.049668-5.01	Ventos de São Rafael 05	32,2
EOL.CV.RN.049669-3.01	Ventos de São Rafael 06	33,3
EOL.CV.RN.049670-7.01	Ventos de São Rafael 07	35,5
EOL.CV.RN.049671-5.01	Ventos de São Rafael 08	37,2
EOL.CV.RN.050016-0.01	Ventos de São Rafael 10	31,5

ANEXO II

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	Ato	Publicação
EOL.CV.RN.049664-2.01	Ventos de São Rafael 01	Anexo I da PORTARIA Nº 2.730/SNTEP/MME, DE 30 DE JANEIRO DE 2024	Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2024, edição 23, seção 1, página 45
EOL.CV.RN.049665-0.01	Ventos de São Rafael 02		
EOL.CV.RN.049666-9.01	Ventos de São Rafael 03		
EOL.CV.RN.049667-7.01	Ventos de São Rafael 04		
EOL.CV.RN.049668-5.01	Ventos de São Rafael 05		
EOL.CV.RN.049669-3.01	Ventos de São Rafael 06		
EOL.CV.RN.049670-7.01	Ventos de São Rafael 07		
EOL.CV.RN.049671-5.01	Ventos de São Rafael 08		
EOL.CV.RN.050016-0.01	Ventos de São Rafael 10		

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME n. 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto n. 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME n. 101, de 22 de março de 2016, e o que consta no Processo n. 48340.003898/2025-18, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia das Usinas Solares Fotovoltaicas na forma do Anexo à presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia de que trata o caput referem-se ao Ponto de Medição Individual - PMI das usinas.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo desta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA

Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) - ANEEL	Usina	Garantia Física (MWmed)
UFV.RS.PE.042927-9.01	Bom Nome 1-5	16,1
UFV.RS.PE.042928-7.01	Bom Nome 1-6	16,1

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Homologatória nº 3.487, de 22 de julho de 2025, cujo resumo foi publicado no D.O. n. 136-B, de 22 de julho de 2025, Seção 1, página 1, Volume 163, constante do Processo n. 48500.003864/2025-35, incluir as tarifas nas modalidades Azul e Azul APE do subgrupo A3 na Tabela 1 do Anexo, que foi disponibilizada no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

TABELA 1 -TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Eletrocar)

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A3(69kv)	AZUL	NÃO SE APLICA	P	36,17	65,87	401,04	34,57	65,83	390,89
			FP	13,89	65,87	246,59	12,90	65,83	250,51
	AZUL APE	NÃO SE APLICA	P	36,17	8,10	0,00	34,57	7,55	0,00
			FP	13,89	8,10	0,00	12,90	7,55	0,00



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.738, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.035731/2025-28. Interessado: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 25.086.034/0001-71. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 34,5 kV JPNR Negócios Corporativos Ltda., localizada no estado do Tocantins. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Superintendente Adjunto
Substituto

DESPACHO Nº 3.750, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.900723/2024-80. Interessado: Serra da Ibiapaba 1 Geração de Energia Ltda., CNPJ nº 38.305.268/0001-04. Decisão: (i) Alterar a Resolução Autorizativa nº 15.378, de 4 de junho de 2024. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico http://biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ MEISTER
Superintendente Adjunto
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.736, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.037340/2025-48, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG11 de 27,00 kW cada, totalizando 297,00 kW de capacidade instalada da UFV Ape Gráfica Ans, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RS.073976-6.01, localizada no município de Porto Alegre no estado de Rio Grande do Sul, de titularidade da Ans Impressões Gráficas LTDA., para início da operação comercial a partir de 16 de dezembro de 2025, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 3.737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.037466/2025-12, decide:

liberar a unidade geradora UG3, de 4.500,00 kW, da EOL Ventos de São Rafael 10, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.050016-0.01, localizada no município de São Tomé no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Ventos de Santa Priscila Energias Renováveis S.A., para início da operação em teste a partir de 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 3.739, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.037478/2025-47, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG161 de 298,87 kW cada, totalizando 48.118,00 kW de capacidade instalada da UFV Bom Jardim I, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS. CE.051608-2.01, localizada no município de Icó no estado do Ceará, de titularidade da Bom Jardim Energia Solar 1 SPE S.A, para início da operação em teste a partir de 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 3.740, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.037478/2025-47, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG161 de 298,87 kW cada, totalizando 48.118,00 kW de capacidade instalada da UFV Bom Jardim III, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS. CE.051610-4.01, localizada no município de Icó no estado do Ceará, de titularidade da Bom Jardim Energia Solar 3 SPE S.A, para início da operação em teste a partir de 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 3.741, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.037522/2025-19, decide:

liberar as unidades geradoras UG11, UG12, UG14 e UG15, de 3.070,218 kW cada, totalizando 12.280,41 kW de capacidade instalada, da UFV Novo Oriente VI, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS. SP.049340-6.01, localizada no município de Ilha Solteira no estado de São Paulo, de titularidade da Central Solar Novo Oriente VI S.A., para início da operação comercial a partir de 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 3.742, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.037691/2025-59, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG14 de 4.500,00 kW cada, totalizando 63.000,00 kW de capacidade instalada da EOL Ventos de São Rafael 07, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.049670-7.01, localizada no município de São Tomé no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Ventos de Santa Clotilde Energias Renováveis S.A., para início da operação comercial a partir de 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 3.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.037730/2025-18, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG14 de 4.500,00 kW cada, totalizando 63.000,00 kW de capacidade instalada da EOL Ventos de São Rafael 08, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.049671-5.01, localizada no município de São Tomé no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Ventos de Santa Balbina Energias Renováveis S.A., para início da operação comercial a partir de 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 3.757, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.037815/2025-04, decide:

liberar a unidade geradora UG12, de 4.500,00 kW, da EOL Ventos de São Rafael 10, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.050016-0.01, localizada no município de São Tomé no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Ventos de Santa Priscila Energias Renováveis S.A., para início da operação em teste a partir de 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHO Nº 3.730, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.037318/2025-06. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição. Decisão: Publica as estimativas mensais dos Custos Administrativos, Financeiros e Tributários (CAFTs) a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias para os anos de 2026 e 2027. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

DENIS PEREZ JANNUZZI
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 3.731, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.037318/2025-06. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias de distribuição. Decisão: Publica as estimativas mensais dos custos administrativos, financeiros e tributários a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão da Liquidação Financeira da Receita de Venda das centrais de geração Angra 1 e 2, para os anos de 2026 e 2027. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

DENIS PEREZ JANNUZZI
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 3.733, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.037318/2025-06. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias de distribuição. Decisão: Publica as estimativas mensais dos Custos Administrativos, Financeiros e Tributários (CAFTs) a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão da Liquidação Financeira relativa às cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, para os anos de 2025 e 2026. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

DENIS PEREZ JANNUZZI
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 3.734, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.037318/2025-06. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias de distribuição. Decisão: Publica as estimativas mensais dos Custos Administrativos, Financeiros e Tributários (CAFTs) a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão da Conta de Energia de Reserva - CONER e na administração dos contratos associados à energia de reserva, para os anos de 2026 e 2027. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

DENIS PEREZ JANNUZZI
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA
E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO Nº 3.715, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO SUBSTITUTO DA ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.902587/2024-62, decide

(i) reformar a decisão exarada pela SMA, no Despacho nº 1.406, de 2025, em sede de juízo de reconsideração, e por conseguinte: não conhecer do requerimento encaminhado pela Kadão S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 07.164.263/0009-32 (filial), de reclassificação da unidade consumidora nº 113653 e compensação por descumprimento de prazo regulatório, e declarar extinto o processo administrativo nº 48500.902587/2024-62 sem resolução do mérito, com base no art. 69 da REN 1.133/2025; e (ii) não conhecer do recurso encaminhado pela Kadão S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 07.164.263/0009-32 (filial).

ALEX CAVALCANTE ALVES

DESPACHO Nº 3.718, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.903657/2024-08, decide:

por conhecer do requerimento interposto por Adair Blank, unidade consumidora 72535628, sobre compensação por descumprimento de prazo regulatório em face da CEEE-D Equatorial (CNPJ nº 08.467.115/0001-00) e, no mérito, negar-lhe provimento.

ALEX CAVALCANTE ALVES



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.769, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.032074/2025-67, decide:

conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Eneva S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.423.567/0001-21, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) o Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica - UTE Viana I, código CEG: UTE.GN.ES.056350-1.01, no valor de R\$ 783,54/MWh; (i.b) a Parcela de Custo Fixo - PCF, no valor de R\$ 309,48/MWh; e (i.c) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 18.648 MWh; (ii) informar que o CVU definido em "i.a" refere-se ao mês de dezembro de 2025 e deverá ser atualizado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, adotando-se os parâmetros da Tabela que consta no Anexo 2 da Nota Técnica anexa à este Despacho; (iii) informar que o CVU acrescido de custos fixos da usina corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas na Portaria Normativa nº 108/GM/MME, de 29 de abril de 2025, do Ministério de Minas e Energia; e (iv) determinar que os valores aprovados em "i", respeitados os itens "ii" e "iii", deverão ser aplicados a partir de 01/01/2026 e por um período de 12 (doze) meses: (iv.a) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e (iv.b) pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

DESPACHO Nº 3.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.032076/2025-56, decide:

conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Eneva S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.423.567/0001-21, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) o Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica - UTE Povoação I, código CEG: UTE.GN.ES.056045-6.01, no valor de R\$ 721,53/MWh; (i.b) a Parcela de Custo Fixo - PCF, no valor de R\$ 233,94/MWh; e (i.c) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 37.895 MWh; (ii) informar que o CVU definido em "i.a" refere-se ao mês de dezembro de 2025 e deverá ser atualizado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, adotando-se os parâmetros da Tabela que consta no Anexo 2 da Nota Técnica anexa à este Despacho; (iii) informar que o CVU acrescido de custos fixos da usina corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas na Portaria Normativa nº 108/GM/MME, de 29 de abril de 2025, do Ministério de Minas e Energia; e (iv) determinar que os valores aprovados em "i", respeitados os itens "ii" e "iii", deverão ser aplicados a partir de 11/01/2026 e por um período de 12 (doze) meses: (iv.a) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e (iv.b) pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

DESPACHO Nº 3.773, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.032080/2025-14, decide:

conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Eneva S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.423.567/0001-21, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) o Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica - UTE Linhares, código CEG: UTE.GN.ES.030054-3.01, no valor de R\$ 702,76/MWh; (i.b) a Parcela de Custo Fixo - PCF, no valor de R\$ 207,93/MWh; e (i.c) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 118.051 MWh; (ii) informar que o CVU definido em "i.a" refere-se ao mês de dezembro de 2025 e deverá ser atualizado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, adotando-se os parâmetros da Tabela que consta no Anexo 2 da Nota Técnica anexa à este Despacho; (iii) informar que o CVU acrescido de custos fixos da usina corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas na Portaria Normativa nº 108/GM/MME, de 29 de abril de 2025, do Ministério de Minas e Energia; e (iv) determinar que os valores aprovados em "i", respeitados os itens "ii" e "iii", deverão ser aplicados a partir de 11/01/2026 e por um período de 12 (doze) meses ou até o início de suprimento do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência - LRCAP 2021, o que ocorrer primeiro: (iv.a) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e (iv.b) pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, com fundamento na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e no Decreto nº 11.628, de 4 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.020968/2025-12, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido da Energisa Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.065.033/0001-70, para revisão do seu plano de universalização rural aprovado pela Resolução Homologatória nº 3.212/2023.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO
Relação nº 350/2025

Fase de Requerimento de Registro de Extração
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso VI, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro de Extração(s), com prazo de 3 anos, com vigência a partir da data de publicação:(922)
867.388/2025-MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE- Registro de Extração N°419/2025 de 15/12/2025
867.107/2025-MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE- Registro de Extração N°371/2025 de 15/12/2025

ELINA MARIA DE FIGUEIREDO ARAUJO
Substituta

DESPACHO
Relação nº 351/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)
866.448/2023-FERNANDO APARECIDO MENDONCA
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
866.601/2024-DIEGO SÉRGIO DE OLIVEIRA ALMEIDA- Cessionário:Recover Metals SPE Ltda- CPF ou CNPJ 61.043.286/0001-87- Alvará n°6132/2025

Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
866.542/2017-VM MINERACAO LTDA - Ofício N° 52093/2025-DIVFIS
866.540/2017-VM MINERACAO LTDA - Ofício N° 52090/2025/DIVFIS
866.541/2017-VM MINERACAO LTDA - Ofício N° 52089/2025
866.538/2017-VM MINERACAO LTDA - Ofício N° 52081/2025
866.539/2017-VM MINERACAO LTDA - Ofício N° 52085/2025
867.164/2005-VICTOR AUGUSTO DE ARRUDA GIMENEZ - Ofício N° 52076/2025
867.159/2005-VICTOR AUGUSTO DE ARRUDA GIMENEZ - Ofício N° 52072/2025
867.158/2005-VICTOR AUGUSTO DE ARRUDA GIMENEZ - Ofício N° 52071/2025
867.162/2005-VICTOR AUGUSTO DE ARRUDA GIMENEZ - Ofício N° 52007/2025
866.544/2017-MINERACAO TANQUE BELO LTDA - Ofício N° 52004/2025
866.454/2011-MINERACAO TANQUE BELO LTDA - Ofício N° 52002/2025
867.163/2005-JOÃO GIMENES RODRIGUES - Ofício N° 51929/2025
867.306/2020-JOAO VICTOR COSTA SOARES - Ofício N° 51986/2025
867.305/2020-JOAO VICTOR COSTA SOARES - Ofício N° 51977/2025
867.304/2020-JOAO VICTOR COSTA SOARES - Ofício N° 51975/2025
867.303/2020-JOAO VICTOR COSTA SOARES - Ofício N° 51973/2025
867.302/2020-JOAO VICTOR COSTA SOARES - Ofício N° 51954/2025
867.301/2020-JOAO VICTOR COSTA SOARES - Ofício N° 51947/2025
867.299/2020-JOAO VICTOR COSTA SOARES - Ofício N° 51943/2025
867.300/2020-JOAO VICTOR COSTA SOARES - Ofício N° 51940/2025
866.260/1998-JOÃO GIMENES RODRIGUES - Ofício N° 51924/2025
866.266/1998-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51836/2025
866.264/1998-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51835/2025
866.263/1998-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51824/2025
866.262/1998-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51822/2025
866.261/1998-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51820/2025
866.272/1998-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51816/2025
866.271/1998-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51812/2025
866.270/1998-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51810/2025
866.269/1998-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51809/2025
866.265/1998-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51808/2025
867.168/2005-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51807/2025
867.167/2005-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 517204/2025
867.156/2005-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51718/2025
867.170/2005-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51717/2025
867.166/2005-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51714/2025
867.165/2005-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51711/2025
867.157/2005-JONAS GIMENEZ RODRIGUES - Ofício N° 51709/2025
866.275/1998-DOUGLAS GIMENEZ DE MELLO - Ofício N° 51700/2025
866.278/1998-DOUGLAS GIMENEZ DE MELLO - Ofício N° 51708/2025
866.277/1998-DOUGLAS GIMENEZ DE MELLO - Ofício N° 51707/2025
866.276/1998-DOUGLAS GIMENEZ DE MELLO - Ofício N° 51706/2025
866.268/1998-DOUGLAS GIMENEZ DE MELLO - Ofício N° 51704/2025
866.267/1998-DOUGLAS GIMENEZ DE MELLO - Ofício N° 51702/2025
866.273/1998-DOUGLAS GIMENEZ DE MELLO - Ofício N° 51698/2025
867.161/2005-DOUGLAS GIMENEZ DE MELLO - Ofício N° 51691/2025
866.072/2021-CLAUDIO KOHLER - Ofício N° 51583/2025
866.078/2021-CLAUDIO KOHLER - Ofício N° 51590/2025
866.077/2021-CLAUDIO KOHLER - Ofício N° 51588/2025
866.076/2021-CLAUDIO KOHLER - Ofício N° 51587/2025
866.075/2021-CLAUDIO KOHLER - Ofício N° 51585/2025
866.073/2021-CLAUDIO KOHLER - Ofício N° 51584/2025
866.074/2021-CLAUDIO KOHLER - Ofício N° 51582/2025
866.582/2022-DALLY VIEIRA UNTAR - Ofício N° 51574/2025
866.583/2022-DALLY VIEIRA UNTAR - Ofício N° 51571/2025
866.581/2022-DALLY VIEIRA UNTAR - Ofício N° 51546/2025
866.249/2019-COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE MATO GROSSO - Ofício N° 51543/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
866.979/2025-FERNANDO APARECIDO MENDONCA

ELINA MARIA DE FIGUEIREDO ARAUJO
Gerente
Substituta

DESPACHO
Relação nº 352/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso IV, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)
Registro de Licença n°: 1038/2025 - Processo nº: 866.771/2024 - Titular: MARCOS RODRIGUES PEREIRA - Vencimento: 04/10/2030 - Substância(s): CASCALHO - Município(s): GENERAL CARNEIRO/MT

ELINA MARIA DE FIGUEIREDO ARAUJO
Substituta